



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 82/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **TURURU (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 292.594,00** (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE PSF I (CNES 2426188)	59.749,00	11848.798000/1110-01
POSTO DE SAÚDE PSF III (CNES 6376487)	57.923,00	
POSTO DE SAÚDE DO GAVIÃO (CNES 5243351)	55.679,00	
POSTO DE SAÚDE DE CEMOABA (CNES 2426196)	119.243,00	
TOTAL GERAL	292.594,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 83/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **INDEPENDÊNCIA (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 483.297,66** (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Unidade Mista de Independência (CNES 2414848)	156.797,66	156.797,66	07982.028000/1110-18
Posto de Saúde de Ematuba (CNES 2480301)	23.300,00	115.500,00	07982.028000/1110-19
Posto de Saúde de Iapi (CNES 2480271)	23.300,00		
Centro de Saúde de Independência (CNES 2480298)	22.300,00		
Posto de Saúde de Tranqueiras (CNES 2480468)	23.300,00		
Posto de Saúde de Monte Sinai (CNES 2725304)	23.300,00		
Posto de Saúde de Tranqueiras (CNES 2480468)	27.000,00	211.000,00	07982.028000/1110-20
PSF Sede III COHAB (CNES 3647978)	27.000,00		
Posto de Saúde de Monte Sinai (CNES 2725304)	27.000,00		
Posto de Saúde de Ematuba (CNES 2480301)	130.000,00		
TOTAL GERAL		483.297,66	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 84/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **IRACEMA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 113.860,00** (cento e treze mil, oitocentos e sessenta reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE JOAQUIM NOGUEIRA DE MELO (CNES 6371655)	113.860,00	07891.658000/1110-03
TOTAL GERAL	113.860,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 85/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **CARNAUBAL (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 752.541,00** (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UBS DE OLHO D'AGUA MARIA DO SOCORRO C. ARAÚJO (CNES 5033500)	55.993,00	482.541,00	07732.670000/1110-01
UBS DE CRUZEIRO M. PEREIRA FONTENELE DOS SANTOS (CNES 5285364)	46.273,00		
UBS DE FAVEIRA JOAQUIM LINO DE MEDEIROS (CNES 2327120)	71.000,00		
UBS DE COCAL GABRIEL FCO DE MEDEIROS (CNES 5040043)	63.328,00		
UBS DE CACHOEIRA DO SUL (CNES 2328461)	104.582,00		
UBS HORÁCIO FONTENELE DE SAMPAIO (CNES 2327104)	141.365,00		
UBS DE FAVEIRA JOAQUIM LINO DE MEDEIROS (CNES 2327120)	135.000,00	270.000,00	07732.670000/1110-03
UBS DE COCAL GABRIEL FCO DE MEDEIROS (CNES 5040043)	65.000,00		
UBS DE CACHOEIRA DO SUL (CNES 2328461)	70.000,00		
TOTAL GERAL		752.541,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 86/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **ITATIRA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE DE PSF III ITATIRA (CNES 2478722)	95.000,00	11335.738000/1110-04
UNIDADE DE PSF V BANDEIRA (CNES 2562669)	95.000,00	
TOTAL GERAL	190.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 87/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **IBIAPINA (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 1.686.857,00** (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSP. Mª. WANDERLENE N. QUEIROZ (CNES 2561336)	221.660,00	221.660,00	10175.160000/1110-11
CENTRO DE SAÚDE DE IBIAPINA (CNES 2327562)	29.303,00	133.203,00	10175.160000/1110-12
POSTO DE SAÚDE DE ARACAS (CNES 6085350)	12.950,00		
POSTO DE SAÚDE DE BETÂNIA (CNES 2327449)	11.160,00		
POSTO DE SAÚDE DE PINDOBA (CNES 2327511)	10.710,00		
UBS DE PEDRINHAS (CNES 5013720)	22.100,00		
POSTO DE SAÚDE DE TAQUARATIS (CNES 2327465)	21.450,00		
UBS DE SÃO JOÃO (CNES 6197698)	12.400,00		
POSTO DE SAÚDE DE ALTO LINDO (CNES 2327554)	13.130,00		
HOSP. Mª. WANDERLENE N. QUEIROZ (CNES 2561336)	210.000,00	210.000,00	10175.160000/1110-13
HOSP. Mª. WANDERLENE N. QUEIROZ (CNES 2561336)	1.105.804,00	1.121.994,00	10175.160000/1110-14
CAPS I IBIAPINA (CNES 3640132)	13.030,00		
CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (CNES 6257321)	3.160,00		
TOTAL GERAL		1.686.857,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 88/2011 – CIB/CE.

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. As Portarias Nº. 599/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e estabelece critérios, normas e requisitos para o credenciamento desses serviços, e Nº. 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;
2. A Portaria Nº. 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005 que antecipa incentivo para a instalação do CEO;
3. O parecer do NUASB - Núcleo de Atenção à Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, exarado no processo, Nº. 11297418-0, favorável à implantação do CEO Tipo II do município do **Crato**.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a implantação do CEO Tipo II do município do **Crato**, conforme quadro abaixo:

Denominação	Modalidade	Abrangência	Cód. CNES
CEO do Crato	Tipo II	Municipal	6780555

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 89/2011 – CIB/CE.

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº. 283, de 22 de fevereiro de 2005, que antecipa o incentivo financeiro para Centros de Especialidades Odontológicas - CEO em fase de implantação;
2. A Portaria GM/MS nº. 599, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas e estabelece critérios, normas e requisitos para o credenciamento dos mesmos;
3. A Portaria GM/MS nº. 600, de 23 de março de 2006, institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;
4. A Portaria GM/MS nº. 2.373, de 7 de outubro de 2009, que altera a redação do artigo 4º da Portaria nº. 599/GM/MS acima citada;
5. A Portaria nº. 2.374, de 7 de outubro de 2009, que altera os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Bucal;
6. A Portaria GM/MS nº. 2.375, de 7 de outubro de 2009, que define os recursos anuais para o financiamento de procedimentos de prótese dentária;
7. A proposta da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará referente à habilitação do CEO Regional – CEO-R tipo III e credenciamento de Laboratório Regional de Prótese Dentária no município de Caucaia, com funcionamento sob gestão estadual;
8. A concordância do Secretário de Saúde do município acima, com a implantação dos CEO-R tipo III e do Laboratório Regional de Prótese Dentária no referido município, com funcionamento sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará;
9. A informação do supervisor do Núcleo de Atenção à Saúde Bucal da SESA - NUASB, de que a proposta do Estado do Ceará cumpre as exigências das normas acima citadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a implantação do **Centro de Especialidades Odontológicas Regional (CEO-R) Tipo III**, unidade pública estadual, instalada no município de **Caucaia (CE)**, com abrangência do atendimento aos municípios da Microrregional de Saúde, e funcionamento sob gestão do Estado do Ceará, conforme detalhamento abaixo:

Código IBGE	Município (Sede)	CEO Regional	CNES	Abrangência	Gestão
2303709	Caucaia	Tipo III	6714293	2ª. MR de Saúde	Estadual

Art. 2º. Aprovar o credenciamento do Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRDP no município de Caucaia (CE), com funcionamento no **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Regional Tipo III**, de que trata o artigo 1º acima.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 89/2011 – CIB/CE (Continuação)

Parágrafo Único: Os recursos federais de incentivo à implantação do **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Regional Tipo III** serão repassados de uma só vez ao Fundo Estadual de Saúde e os de custeio do **CEO-R** e do **Laboratório Regional de Próteses Dentárias – LRDP** serão alocados ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 90/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Instrução Normativa Nº. 01, de 03 de janeiro de 2003, que estabelece procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a estados, Distrito Federal e municípios, para atuarem no Sistema Único de Saúde – SUS;
2. O parecer constante no processo do servidor da FUNASA cedido à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o pedido de transferência/movimentação do funcionário da FUNASA: José Aldegundes Muniz Gomes de Mattos, conforme discriminação abaixo:

Nº.	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO SOLICITADA
01	10573665-1	JOSÉ ALDEGUNDES MUNIZ GOMES DE MATTOS	05171330	20ª. CRES/CRATO	SMS DE JUAZEIRO DO NORTE

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 91/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A portaria GM/MS Nº. 154, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF (Republicada);
2. A Portaria nº. 2.843, de 20 de setembro de 2010, que cria no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - Modalidade 3 - NASF 3, com prioridade para a atenção integral para usuários de crack, álcool e outras drogas;
3. A análise do processo nº. 10577125-2 com parecer técnico favorável do Núcleo de Saúde Mental – NUSAM da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto de implantação de 1 (um) **Núcleo de Apoio à Saúde da Família na modalidade 3 – NASF 3**, com prioridade para atenção integral para usuários de crack, álcool e outra drogas, no município de **Madalena - CE**, com registro no CNES: Nº.2478978 (NASF Modalidade 3), conforme discriminação abaixo:

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE		
CNES Nº. 2478978 (NASF Modalidade 3)		
Área de Apoio ao NASF	Carga Horária	Carga Horária Semanal por Ocupação
Psicólogo	8 horas	40 horas
Assistente Social	4 horas	20 horas
Assistente Social	4 horas	20 horas
Terapeuta Ocupacional	4 horas	20 horas
Terapeuta Ocupacional	4 horas	20 horas

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 92/2011 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A solicitação de Pagamento Administrativo para o **Hospital Otológica**, referente à realização de captação de órgãos para transplante pelo referido prestador, em 9 de março de 2010;
2. O parecer favorável da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA, às fls. 30, do processo nº. 10252537-4, segundo o qual, o Hospital acima referido realizou a retirada de órgãos para transplante que não pode ser cobrada através do Sistema em virtude do estabelecimento não ser habilitado junto ao Ministério da Saúde para realizar o procedimento;
3. Segundo o mesmo parecer, o faturamento pelo SUS, do procedimento em questão importou em R\$ 2.783,63 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) e deverá ser efetuado pelo Gestor Estadual, com recursos do Fundo Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Estado do Ceará a realizar o Pagamento Administrativo no valor de R\$ 2.783,63 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), com recursos do Fundo Estadual de Saúde, em favor do **Hospital Otológica**, CNPJ Nº. 23.443.518/0001-03 e CNES Nº. 3001113, referente ao procedimento de Captação de Órgãos para transplante realizado em 9 de março de 2010, no citado estabelecimento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 93/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Processo de Nº. 11216740-3, em que a Coordenadora de Vigilância ao Sistema de Saúde do município de Sobral, através do ofício Nº. 034/2011 – CVSS Sobral, datado de 14 de abril de 2011, solicita à Secretaria Estadual de Saúde o pagamento de débito de diárias na UTI cardíaca do Hospital do Coração daquele município, referente à competência de dezembro de 2010;
2. A análise da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA/CE, que identifica o débito referente a 62 (sessenta e duas) diárias de UTI extras do Hospital do Coração de Sobral no valor total de R\$ 29.680,64 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos);

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Estado do Ceará a repassar, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sobral, a quantia total de R\$ 29.680,64 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), para pagamento de diárias de UTI extras, referentes à competência de dezembro de 2010, ao **Hospital do Coração de Sobral**, unidade registrada no CNES sob o número 2425300;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 94/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 154, de 24 de janeiro de 2008 (republicada), que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;
2. A análise do processo nº. 10525699-4 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as alterações na composição dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF I do município de **Quixadá**, consistindo em mudanças de **categorias profissionais** conforme segue:

- a) Substituir 2 (dois) Assistentes Sociais de carga horária de 30 horas semanais cada, por 2 (dois) Farmacêuticos de 40 horas semanais cada.

Parágrafo Único: Os NASF I do município de **Quixadá** passam a ter a composição, conforme discriminação em anexo;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e torna sem efeito a Resolução da CIB-CE Nº. 113/2008, datada de 16 de maio de 2008.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 94/2011 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE		
CNES Nº. 256584-6 (NASF DE QUIXADÁ TIPO I - SEDE)		
Área de Apoio ao NASF	Carga Horária	Carga Horária Semanal por Ocupação
Nutricionista	8 horas	40 horas
Fisioterapeuta	4 horas	20 horas
Fisioterapeuta	4 horas	20 horas
Educador Físico	8 horas	40 horas
Farmacêutico	8 horas	40 horas
Psicólogo	8 horas	40 horas

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE		
CNES Nº. 256538-2 (NASF DE QUIXADÁ TIPO I - DISTRITOS)		
Área de Apoio ao NASF	Carga Horária	Carga Horária Semanal por Ocupação
Nutricionista	8 horas	40 horas
Fisioterapeuta	4 horas	20 horas
Fisioterapeuta	4 horas	20 horas
Educador Físico	8 horas	40 horas
Farmacêutico	8 horas	40 horas
Psicólogo	8 horas	40 horas



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 95/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **CROATÁ (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 274.304,20** (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DE BETÂNIA (CNES 2327740)	22.173,00	10462.349000/1110-02
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAGOA DA CRUZ (CNES 6342507)	65.916,00	
CENTRO DE NUTRIÇÃO DE CROATÁ (CNES 2327724)	134.686,20	
POSTO DE SAÚDE DE BARRA DO SOTERO (CNES 2327708)	51.529,00	
TOTAL GERAL	274.304,20	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 96/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **LAVRAS DA MANGABEIRA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 766.702,30** (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e dois reais e trinta centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DE ARROJADO (CNES 2610590)	300.166,00	07609.621000/1110-01
POSTO DE SAÚDE DE MANGABEIRA (CNES 2616602)	224.808,00	
POSTO DE SAÚDE DE AMANIUTUBA (CNES 2664550)	241.728,30	
TOTAL GERAL	766.702,30	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 97/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **CHORÓ (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 257.495,00** (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MATERNIDADE PE. JOSÉ BEZERRA FILHO (CNES 2328070)	142.290,00	142.290,00	63386.627000/1110-02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MARAVILHA (CNES 2565080)	26.160,00	115.205,00	63386.627000/1110-03
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CHORÓ (CNES 2498847)	29.980,00		
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MONTE CASTELO (CNES 2565072)	29.210,00		
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MIGUEL FREDERICO DE AGUIAR (CNES 2565099)	29.855,00		
TOTAL GERAL		257.495,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 98/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **ARARENDÁ (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 101.865,59** (cento e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO (CNES 2480433)	25.717,38	11203.156000/1110-01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA M ^a CARLOS MOURÃO (CNES 3647552)	10.321,80	
CENTRO DE SAÚDE DE ARARENDÁ (CNES 2480069)	19.072,45	
POSTO DE SAÚDE DE RAMADINHA (CNES 2480441)	46.753,96	
TOTAL GERAL	101.865,59	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 99/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **IRAUCUBA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 115.007,00** (cento e quinze mil e sete reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DE JUÁ (CNES 2479494)	15.612,00	10830.042000/1110-03
CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ENOCA RAMOS (CNES 5696976)	16.713,00	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF DE COITÉ (CNES 6034713)	16.485,00	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF SEDE I (CNES 5310601)	17.159,00	
POSTO DE SAÚDE DE MISSI (CNES 2479486)	16.738,00	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF SEDE II (CNES 5310598)	16.453,00	
POSTO DE SAÚDE DE B. V. DO CAXITORE (CNES 2479508)	15.847,00	
TOTAL GERAL	115.007,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 100/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **IPAUMIRIM (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 251.541,00** (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
PSF SEDE 1 (CNES 2499185)	81.274,00	12003.262000/1110-01
PSF DE CANAUNA (CNES 2499193)	87.583,00	
POSTO DE SAÚDE DE FELIZARDO VIEIRA (CNES 2499177)	82.684,00	
TOTAL GERAL	251.541,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 101/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **ITAREMA (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 560.886,00** (quinhentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL NATERCIA JUNIOR RIOS (CNES 2806339)	100.226,00	100.226,00	11660.998000/1110-03
HOSPITAL MUNICIPAL NATERCIA JUNIOR RIOS (CNES 2806339)	100.000,00	100.000,00	11660.998000/1110-04
LABORATÓRIO JOÃO PAULO II (CNES 3966321)	100.000,00	100.000,00	11660.998000/1110-05
POSTO DE SAÚDE DE PORTO DOS BARCOS (CNES 2528347)	100.660,00	100.660,00	11660.998000/1110-06
POSTO DE SAÚDE DE CARVOEIRO (CNES 2528436)	95.000,00	160.000,00	11660.998000/1110-10
POSTO DE SAÚDE DE LAGOA MINEIROS (CNES 2528401)	65.000,00		
TOTAL GERAL		560.886,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 102/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **CRATO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 155.812,00** (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e doze reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DE SANTA FÉ UNIDADE OBSTÉTRICA (CNES 2415038)	11.142,00	07587.975000/1110-01
POSTO DE SAÚDE RIACHO VERMELHO (CNES 2415402)	6.044,00	
POSTO DE SAÚDE DE MURITI (CNES 2415054)	5.425,00	
CENTRO DE SAÚDE DA COHAB (CNES 2415178)	12.474,00	
POSTO DE SAÚDE ALCIDES PEIXOTO (CNES 2415062)	5.474,00	
CENTRO DE SAÚDE VERONICA Mª COUTO PINHEIRO (CNES 2415070)	6.880,00	
CENTRO DE SAÚDE Dr. FÁBIO P. ESMERALDO (CNES 2663910)	2.990,00	
CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DA SERRA (CNES 2415100)	10.160,00	
POSTO DE SAÚDE DE MONTE ALVERNE (CNES 2415089)	9.493,00	
POSTO DE SAÚDE VICÊNCIA GARRIDO CNES 2663945)	5.474,00	
CENTRO DE SAÚDE AMÉLIA PINHEIRO TELES (CNES 2415399)	15.417,00	
POSTO DE SAÚDE VILA LOBO (CNES 2415151)	7.459,00	
POSTO DE SAÚDE VILA PADRE CÍCERO (CNES 2415046)	7.459,00	
UNIDADE DE SAÚDE PSF DA BATATEIRA (CNES 2415127)	10.445,00	
POSTO DE SAÚDE GUARIBAS (CNES 2415119)	11.532,00	
POSTO DE SAÚDE BAIXIO DAS PALMEIRAS (CNES 2415011)	6.053,00	
POSTO DE SAÚDE DE DOM QUINTINO (CNES 2415135)	13.874,00	
POSTO DE SAÚDE SINOBILINA P. DE CARVALHO (CNES 2415143)	8.017,00	
TOTAL GERAL	155.812,00	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 102/2011 – CIB/CE (Continuação)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 103/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **CHOROZINHO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 611.259,30** (seiscentos e onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Posto de Saúde de Lagoa do Cedro (CNES 2725193)	160.000,00	160.000,00	11420.962000/1110-01
Posto de Saúde Triangulo (CNES 2564637)	29.000,00	235.000,00	11420.962000/1110-02
Posto de Saúde Sede II (CNES 5461650)	29.000,00		
Posto de Saúde de Campestre (CNES 2564629)	90.000,00		
Posto de Saúde de Patos dos Liberatos (CNES 2482037)	29.000,00		
Posto de Saúde de Timbaúba (CNES 2564645)	29.000,00		
Centro de Saúde de Chorozinho (CNES 2564610)	29.000,00		
Posto de Saúde de Patos dos Liberatos (CNES 2482037)	23.979,90	106.889,60	11420.962000/1110-06
Posto de Saúde Triangulo (CNES 2564637)	27.149,90		
Posto de Saúde de Timbaúba (CNES 2564645)	26.539,90		
Posto de Saúde de Campestre (CNES 2564629)	29.219,90		
Posto de Saúde de Lagoa do Cedro (CNES 2725193)	33.019,90	109.369,70	11420.962000/1110-07
Posto de Saúde Sede II (CNES 5461650)	38.949,90		
Centro de Saúde de Chorozinho (CNES 2564610)	37.399,90		
TOTAL GERAL		611.259,30	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 104/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **PACATUBA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 114.978,00** (cento e quatorze mil e novecentos e setenta e oito reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
CENTRO DE SAUDE CONJUNTO JEREISSATI II (CNES 2373378)	114.978,00	09664.082000/1110-01
TOTAL GERAL	114.978,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 105/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto da **EMENDA PARLAMENTAR de nº. 34330010** apresentado pelo município de **MASSAPÊ-CE** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE BAS DO PSF NOSSA SENHORA DE FATIMA (CNES 6361064)	200.000,00	07598.691000/1110-04
TOTAL GERAL	200.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 106/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **PORANGA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 67.218,12** (sessenta e sete mil e duzentos e dezoito reais e doze centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
CENTRO DE SAUDE DE BURITIZAL (CNES 2480085)	6.934,15	11461.991000/1110-01
NUCLEO DE APOIO AO SAUDE DA FAMILIA (CNES 6485790)	10.099,00	
CENTRO DE SAUDE DE PORANGA (CNES 2480077)	35.287,00	
POSTO DE SAUDE MANOEL LIMEIRA (CNES 6237657)	14.897,97	
TOTAL GERAL	67.218,12	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 107/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **BARROQUINHA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 651.592,00** (seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAUDE DE BITUPITA FNS – CNES: 2611066	178.762,00	10145.676000/1110-01
POSTO DE SAUDE DA SEDE I – CNES: 2611031	151.008,00	
POSTO DE SAUDE DE ARARAS – CNES: 2611074	150.202,00	
CENTRO DE SAUDE DE BARROQUINHA – CNES: 2611058	171620,00	
TOTAL GERAL	651.592,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 108/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **MORAÚJO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 393.517,80** (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE I (CNES 6316751)	93.438,90	237.997,80	07598.675000/1110-01
POSTO DE SAÚDE DE VÁRZEA DA VOLTA (CNES 2478366)	144.558,90		
POSTO DE SAUDE DE GOIANA (CNES 2725061)	123.670,00	155.520,00	07598.675000/1110-02
POSTO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA (CNES 2554704)	31.850,00		
TOTAL GERAL		393.517,80	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 109/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **PARAIPABA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 304.305,00** (trezentos e quatro mil e trezentos e cinco reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE BASICA DE SAUDE BOA VISTA – CNES: 2561530	52.317,00	101.117,00	11977.291000/1110-01
UNIDADE BASICA DE SAUDE CAMBOAS – CNES: 6413382	48.800,00		
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO CAMBURAO – CNES: 6704182	50.821,00	102.868,00	11977.291000/1110-02
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO OMNTE ALVERNE – CNES: 2561506	52.047,00		
HOPITAL MUNICIPAL DE PARAIPABA – CNES: 2561891	100.320,00	100.320,00	11977.291000/1110-03
TOTAL GERAL		304.305,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 110/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **TRAIRI (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 207.000,00** (duzentos e sete mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE SEDE PERIFERIA II (CNES 6473318)	26.000,00	104.000,00	07533.946000/1110-01
POSTO DE SAÚDE DE BATALHA (CNES 6473369)	26.000,00		
POSTO DE SAÚDE SEDE PERIFERIA I (CNES 6473296)	26.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE ALAGADIÇO (CNES 2717735)	26.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE MUNDAU (CNES 2479753)	103.000,00	103.000,00	07533.946000/1110-02
TOTAL GERAL		207.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 111/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **PARACURU (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DA VOLTA (CNES 8005451)	26.000,00	104.000,00	07592.298000/1110-01
PSF LAGOA (CNES 5407265)	26.000,00		
NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (CNES 5886929)	26.000,00		
POSTO DE SAÚDE CARLOTAS (CNES 8005478)	26.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE JARDIM (CNES 2561913)	130.000,00	211.000,00	07592.298000/1110-02
POSTO DE SAÚDE DE RIACHO DOCE (CNES 2562294)	27.000,00		
POSTO DE SAÚDE QUATRO BOCAS (CNES 5887801)	27.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE POÇO DOCE (CNES 2561921)	27.000,00		
TOTAL GERAL		315.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 112/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **MADALENA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 567.700,00** (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAUDE DE CACIMBA NOVA – CNES: 2724804	56.770,00	113.540,00	10508.935000/1110-01
POSTO DE SAUDE DE CAJAZEIRAS – CNES: 2478951	56.770,00		
POSTO DE SAUDE DE MACAOCA – CNES: 2478986	56.770,00	113.540,00	10508.935000/1110-02
POSTO DE SAUDE DE SABONETE – CNES: 2725525	56.770,00		
POSTO DE SAUDE DO SÃO NICOLAU – CNES: 2478943	56.770,00	113.540,00	10508.935000/1110-03
PSF SEDE 2 MARIA AUTORA PASSOS MEIRELES – CNES: 3944549	56.770,00		
POSTO DE SAUDE DE UNIAO – CNES: 2725746	56.770,00	113.540,00	10508.935000/1110-04
UBASF DE PAUS BRANCO – CNES: 5973198	56.770,00		
CENTRO DE SAÚDE DE MADALENA SEDE – CNES: 2478978	56.770,00	113.540,00	10508.935000/1110-05
POSTO DE SAÚDE DE SÃO GERARDO – CNES: 2725584	56.770,00		
TOTAL GERAL		567.700,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 113/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **AIUABA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 505.895,00** (quinhentos e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
CENTRO DE SAÚDE DE AIUABA – CNES: 2373041	101.179,00	07568.231000/1110-01
POSTO DE SAÚDE DE SÃO NICOLAU – CNES: 2610787	101.179,00	
POSTO DE SAÚDE DE CEDRO – CNES: 2610795	101.179,00	
POSTO DE SAÚDE DE BARRA UMBUZEIRO – CNES: 2610779	101.179,00	
POSTO DE SAÚDE DE BOM NOME – CNES: 2610825	101.179,00	
TOTAL GERAL	505.895,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 114/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a proposta do Município de **IPU(CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 101.148,00** (cento e um mil, cento e quarenta e oito reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UBSF DE CANUDOS (CNES 6343066)	54.752,00	11385.157000/1110-01
POSTO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ MARTINS (CNES 2552523)	46.396,00	
TOTAL GERAL	101.148,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 115/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **MORRINHOS (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 213.913,00** (duzentos e treze mil, novecentos e treze reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
ESF SÃO JOSÉ (CNES 6507867)	101.913,00	11407.938000/1110-01
HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS – CNES: 2563479	112.000,00	11407.938000/1110-02
TOTAL GERAL	213.913,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 116/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **CANINDÉ (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 801.560,80** (oitocentos e um mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Posto de Saúde da Família de Canindezinho – CNES: 2723050	130.000,00	211.000,00	07963.259000/1110-06
Posto de Saúde da Família de Targinos – CNES: 2478838	27.000,00		
Posto de Saúde da Família do Salitre – CNES: 2478889	27.000,00		
Posto de Saúde da Família Sede Centro – CNES: 2682761	27.000,00		
Posto de Saúde da Família de Iguacuesperança – CNES 2478846	58.629,90	169.848,80	07963.259000/1110-07
Posto de Saúde da Família de Ipueira dos Gomes – CNES: 2478811	58.629,90		
Posto de Saúde da Família do CAIC – CNES: 2478900	52.589,00		
Posto de Saúde da Família de Targinos – CNES: 2478838	52.589,00	157.767,00	07963.259000/1110-08
Posto de Saúde da Família de Ipumonte Alegre – CNES: 2478854	52.589,00		
Posto de Saúde da Família do Conjunto Habitacional – CNES: 2478862	52.589,00		
Posto de Saúde da Família do Bonito – CNES: 2478919	52.589,00	157.767,00	07963.259000/1110-09
Posto de Saúde da Família de Vazante do Curu – CNES: 2478870	52.589,00		
Posto de Saúde da Família do João Paulo II – CNES: 2478803	52.589,00		
Posto de Saúde da Família do Salitre – CNES: 2478889	52.589,00	105.178,00	07963.259000/1110-10
Posto de Saúde da Família Sede Centro – CNES: 2682761	52.589,00		
		801.560,80	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 117/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **BANABUIÚ (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 163.863,00** (cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE LARANJEIRA – CNES: 2725223	55.162,00	11397.753000/1110-02
PSF BOA ÁGUA – CNES: 6229131	55.460,00	
UBSF DA BARRA DO SITIA – CNES: 2564882	53.241,00	
TOTAL GERAL	163.863,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 118/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **PARAIPABA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 211.000,00** (duzentos e onze mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOA VISTA – CNES: 2561530	130.000,00	10380608000/1110-03
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAMBOAS – CNES: 6413382	27.000,00	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOINHA – CNES: 2561549	27.000,00	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SETOR B – CNES: 5325129	27.000,00	
TOTAL GERAL	211.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 119/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **IRACEMA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 211.000,00** (duzentos e onze mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Posto de Saúde Alfredo Holanda Campelo (CNES 2372576)	130.000,00	11937.201000/1110-01
Posto de Saúde Dona Rosa (CNES 6728944)	27.000,00	
Posto de Saúde Joaquim Nogueira de Melo (CNES 6371655)	27.000,00	
Posto de Saúde Chico Doutor (CNES 2756242)	27.000,00	
TOTAL GERAL	211.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 120/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **QUITERIANÓPOLIS (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 1.374.975,48** (um milhão e trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oitenta centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
MATERNIDADE QUITERIA DE LIMA – CNES: 2480050	1.149.975,48	1.149.975,48	07551.179000/1110-02
POSTO DE SAUDE DE BAIXIO – CNES: 2480387	32.000,00	225.000,00	07551.179000/1110-03
POSTO DE SAUDE DE SANTA MARIA – CNES: 2480379	32.000,00		
POSTO DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO – CNES: 2480549	32.000,00		
POSTO DE SAUDE N SRA DA CONCEIÇÃO – CNES: 2725983	129.000,00		
TOTAL GERAL		1.374.975,48	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 121/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta da **EMENDA PARLAMENTAR de nº. 34330010** apresentada pelo Município de **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 200.910,00** (duzentos mil e novecentos e dez reais), que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
PSF DA SEDE – CNES: 2328240	66.970,00	12464.103000/1110-1
PSF DE BETANIA – CNES: 2328224	66.970,00	
PSF DE RIACHO VERDE – CNES: 3703346	66.970,00	
TOTAL GERAL	200.910,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 122/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta da **EMENDA PARLAMENTAR de nº. 34330011** apresentada pelo Município de **VÁRZEA ALEGRE (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais), que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
CENTRO DE ESPECIALIDADES DE VARZEA ALEGRE (CNES: 6774695)	100.000,00	100.000,00	07539.273000/1110-01
UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO BAIRRO PATOS (CNES: 2527189)	50.000,00	100.000,00	07539.273000/1110-02
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BAIRRO VARJOTA (CNES: 3835030)	50.000,00		
CENTRO DE ASSITENCIA INTEGRADO A SAUDE DA FAMILIA (CNES: 2526766)	95.000,00	380.000,00	07539.273000/1110-04
POSTO DE SAUDE DE DIST RIACHO VERDE (CNES: 2562790)	95.000,00		
UNIDADE BASICA DE SAÚDE BAIRRO RIACHINHO (CNES: 2562758)	95.000,00		
UNIDADE BASICA DE SAÚDE BAIRRO VARJOTA (CNES: 3835030)	95.000,00		
TOTAL GERAL		580.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 123/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **COREAÚ (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 162.290,00** (cento e sessenta e dois mil e duzentos e noventa reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DE CUNHASSU – CNES: 2611260	22.598,00	11870.244000/1110-01
UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE ARAQUEM – CNES: 2611279	18.423,00	
UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE AROEIRAS – CNES: 2479451	30.242,00	
UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE UBAUNA – CNES: 2479443	27.460,00	
UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE ALCIDES JOSE MOREIRA – CNES: 5460220	21.189,00	
UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE MARROCO INACIO MEUSKIDE DE AGUIAR – CNES 5015006	21.189,00	
UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE PSF SEDE III - CNES 5662400	21.189,00	
TOTAL GERAL	162.290,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 124/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **MARANGUAPE (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 1.363.320,00** (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UBSF de Itapebussu - CNES: 2664437	66.670,00	11807.618000/1110-01
UBSF de Amanari - CNES: 2664410	70.840,00	11807.618000/1110-02
UBSF de São João Amanari - CNES: 2664429	61.380,00	11807.618000/1110-03
UBSF da Área Seca de Pau Serrado - CNES: 2373785	119.370,00	11807.618000/1110-04
UBSF de Jubaia - CNES: 2664399	69.870,00	11807.618000/1110-05
UBSF de Stenio Gomes - CNES: 2373750	76.410,00	11807.618000/1110-06
UBSF Novo Parque Iracema - CNES: 2373793	73.170,00	11807.618000/1110-07
UBSF de Umarizeiras - CNES: 2664445	67.030,00	11807.618000/1110-08
UBSF do Papara - CNES: 2726181	81.370,00	11807.618000/1110-09
UBSF de Tanques - CNES: 6117309	63.510,00	11807.618000/1110-10
UBSF do Parque São João - CNES: 2373769	64.190,00	11807.618000/1110-11
UBSF de Penedo- CNES: 2664402	67.240,00	11807.618000/1110-12
CEO Maranguape - CNES: 3292053	81.810,00	11807.618000/1110-13
UBSF do Coité - CNES: 6425755	85.150,00	11807.618000/1110-14
Núcleo de Saúde Integral de Maranguape - CNES: 3535150	67.080,00	11807.618000/1110-15
UBSF de Lagoa do Juvenal - CNES: 6425763	52.420,00	11807.618000/1110-16
UBSF Serra do Lagedo - CNES: 2664593	74.670,00	11807.618000/1110-17
UBSF Guabiraba - CNES: 3631095	81.590,00	11807.618000/1110-18
Policlínica Mun. de Maranguape Dr. Almir Pinto - CNES: 3423255	39.550,00	11807.618000/1110-19
TOTAL GERAL	1.363.320,00	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 124/2011 – CIB/CE (Continuação)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 125/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **HIDROLÂNDIA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 211.000,00** (duzentos e onze mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE BASICA DE SAUDE CESARIO PEREIRA MARTINS – CNES: 2479664	130.000,00	07707.680000/1110-05
UNIDADE BASICA DE SAUDE CLAUDIO TIMBO – CNES: 2479648	27.000,00	
UNIDADE BASICA DE SAUDE DE BETANIA – CNES: 2479672	27.000,00	
UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CONCEIÇÃO – CNES: 2479680	27.000,00	
TOTAL GERAL	211.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 126/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **SOLONÓPOLE (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 176.605,00** (cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinco reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Posto de Saúde do Distrito de Cangati (CNES 6493874)	59.015,00	176.605,00	10734.149000/1110-02
Unidade de Atenção à Saúde da Família de Pasta (CNES 2564815)	58.575,00		
Unidade de Atenção à saúde da Família de São José (CNES 2564807)	59.015,00		
TOTAL GERAL		176.605,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 127/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **CHORÓ (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 211.000,00** (duzentos e onze mil, reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MARAVILHA (CNES 2565080)	27.000,00	211.000,00	63386.627000/1110-04
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CHORÓ (CNES 2498847)	130.000,00		
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MONTE CASTELO (CNES 2565072)	27.000,00		
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MIGUEL FREDERICO DE AGUIAR (CNES 2565099)	27.000,00		
TOTAL GERAL		211.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 128/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de GUARAMIRANGA (CE) referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 264.617,00** (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
CENTRO DE SAUDE DE GUARAMIRANGA (CNES 2723751)	52.589,00	157.767,00	07606.478000/1110-01
UBSF LINHA DA SERRA (CNES 5629659)	52.589,00		
POSTO DE SAÚDE DE PERNAMBUQUINHO (CNES 2333759)	52.589,00		
HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA (CNES 2333740)	106.850,00	106.850,00	07606.478000/1110-02
TOTAL GERAL		264.617,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 129/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 200.910,00** (duzentos mil, novecentos e dez reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
PSF DO BAIXIO (CNES 2328216)	66.970,00	200.910,00	10247.269000/1110-02
PSF DA SEDE (CNES 2328240)	66.970,00		
PSF DE BETÂNIA (CNES 2328224)	66.970,00		
TOTAL GERAL		200.910,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 130/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **REDENÇÃO (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 126.754,00** (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAUDE DE MANOEL DIAS – CNES: 2373246	34.348,00	07756.646000/1110-02
POSTO DE SAUDE DE GUASSI – CNES: 2373254	46.203,00	07756.646000/1110-03
POSTO DE SAUDE DE SUSTO – CNES: 2793773	46.203,00	07756.646000/1110-04
TOTAL GERAL	126.754,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 131/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **MARANGUAPE (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 889.280,80** (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbster - CNES: 2554798	398.500,00	07963.051000/1110-02
UBSF da Outra Banda - CNES: 2373904	47.800,00	07963.051000/1110-03
UBSF Novo Maranguape CAIC - CNES: 2373777	159.160,80	07963.051000/1110-04
UBASF do Centro - CNES: 2373920	160.480,00	07963.051000/1110-05
UBASF de Tabatinga - CNES: 2373742	123.340,00	07963.051000/1110-06
TOTAL GERAL	889.280,80	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 132/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **MULUNGU (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 548.516,00** (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Centro de Saúde Sede II - CNES: 3489957	58.913,00	117.826,00	07910.730000/1110-02
Unidade de Saúde da Família de Bastiões – CNES: 6372589	58.913,00		
Centro de Saúde Sede II - CNES: 3489957	130.000,00	211.000,00	07910.730000/1110-04
Unid. Sanitária Waldemar Alcântara - CNES: 2563452	27.000,00		
Posto de Saúde de Lameirão - CNES: 2725215	27.000,00		
Unidade de Saúde da Família de Bastiões – CNES: 6372589	27.000,00		
Posto de Saúde de Lameirão - CNES: 2725215	112.840,00	112.840,00	07910.730000/1110-06
Hospital e Maternidade Waldemar Alcântara – CNES: 2333856	106.850,00	106.850,00	07910.730000/1110-08
TOTAL GERAL		548.516,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 133/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **PARACURU (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 208.636,00** (duzentos e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
CENTRO DE SAUDE IRACEMA B SANDRES (CNES 2561905)	52.589,00	105.178,00	10248.365000/1110-03
POSTO DE SAUDE CAMPO DE AVIAÇÃO (CNES 3844706)	52.589,00		
POSTO DE SAUDE CARLOTAS (CNES 8005478)	6.400,00	103.458,00	10248.365000/1110-06
POSTO DE SAUDE DE JARDIM (CNES 2561913)	6.400,00		
POSTO DE SAUDE DE RIACHO DOCE (CNES 2562294)	6.500,00		
POSTO DE QUATRO BOCAS (CNES 5887801)	25.169,00		
POSTO DE SAUDE SÃO PEDRO (CNES 2562030)	52.589,00		
PSF LAGOA (CNES 5407265)	6.400,00		
TOTAL GERAL		208.636,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 134/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **DEP. IRAPUAN PINHEIRO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 126.000,00** cento e vinte seis mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
PSF DA SEDE CNES: 2328240	31.500,00	10247269000/1110-03
PSF DE BETÂNIA DE SAÚDE SEDE II - CNES: 2328224	31.500,00	
PSF DE BAIXIO - CNES: 2328216	31.500,00	
PSF DE RIACHO VERDE - CNES: 3703436	31.500,00	
TOTAL GERAL	126.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 135/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **BARRO (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 350.740,00** (trezentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Posto de Saúde de Santo Antonio - CNES: 2610434	63.370,00	126.740,00	07620.396000/1110-01
Posto de Saúde de Serrota - CNES: 2610434	63.370,00		
Posto de Saúde de Riachão - CNES 2725479	32.000,00	224.000,00	07620.396000/1110-02
Centro de Saúde de Barro - CNES 2497646	32.000,00		
Posto de Saúde de Cuncas - CNES 2610426	32.000,00		
Posto de Saúde de Serrota - CNES 2610558	32.000,00		
Posto de Saúde de Santo Antônio - CNES 2610434	32.000,00		
Posto de Saúde de São José - CNES 3339688	32.000,00		
Posto de Saúde de Iara - CNES 2610442	32.000,00		
TOTAL GERAL		350.740,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 136/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar nº 34330010** apresentado pelo do Município de **HIDROLÂNDIA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 200.080,00** (duzentos mil e oitenta reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
CENTRO DE SAUDE DE HIDROLANDIA (CNES 2479656)	24.942,00	07707.680000/1110-03
UNIDADE BASICA DE SAUDE CESARIO PEREIRA MARTINS (CNES 2479664)	28.370,00	
UNIDADE BASICA DE SAUDE CLAUDIO CAMELO TIMBO (CNES 2479648)	116.994,00	
UNIDADE BASICA DE SAUDE BETANIA (CNES 2479672)	29.774,00	
TOTAL GERAL	200.080,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 137/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **PACAJÚS (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 762.188,70** (setecentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Unidade Básica de Saúde do Buriti – CNES: 3794695	58.629,90	117.259,80	11980.518000/1110-01
Unidade do PSF da Lagoa Seca – CNES: 2726467	58.629,90		
Unidade do PSF do Banguê I (CNES 2726475)	58.629,90	175.889,70	11980.518000/1110-02
Unidade Básica de Saúde do Banguê 2 (CNES 3794652)	58.629,90		
Unidade Básica de Saúde da Família do Tucum (CNES 6459951)	58.629,90		
Unidade Básica de Saúde da Família da Aldeia (CNES 3794660)	58.629,90	117.259,80	11980.518000/1110-03
Unidade do PSF da Mangabeira (CNES 2327856)	58.629,90		
Unidade Básica de Saúde do Coacu (CNES 3794679)	58.629,90	117.259,80	11980.518000/1110-04
Posto de Saúde do Alto da Boa Viste (CNES 3513610)	58.629,90		
Posto de Saúde de Paulicéia – CNES: 2664135	58.629,90	117.259,80	11980.518000/1110-05
Posto de Saúde de Itaipaba – CNES: 2327856	58.629,90		
Unidade Básica de Saúde do Croata I (CNES 2726483)	58.629,90	117.259,80	11980.518000/1110-06
Posto de Saúde de Croata II (CNES 2726483)	58.629,90		
TOTAL GERAL		762.188,70	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 138/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **ERERÊ (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 294.166,00** (duzentos e noventa e quatro mil e cento e sessenta e seis reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ (CNES 2526670)	114.166,00	114.166,00	12465.068000/1110-01
POSTO DE SAUDE TOME VIEIRA (CNES 2726033)	90.000,00	180.000,00	12465.068000/1110-02
UNIDADE BASICA DE SAUDE ALICE PESSOA DE ANDRADE (CNES 2552329)	90.000,00		
TOTAL GERAL		294.166,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 139/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **SOLONÓPOLE (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 211.000,00** (duzentos e onze mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Unidade de Atenção à Saúde da Família de Pasta (CNES 2564815)	27.000,00	211.000,00	10734.149000/1110-01
Unidade de Atenção à Saúde da Família Sede IV (CNES 2564785)	27.000,00		
Unidade de Atenção à Saúde da Família de São José (CNES 2564807)	27.000,00		
Unidade de Atenção à Saúde da Família de Assunção (CNES 2564807)	130.000,00		
TOTAL GERAL		211.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 140/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **TURURU (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 107.896,00** (cento e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL DR WALDEMAR DE ALCANTARA (CNES 2426218)	107.896,00	11848.798000/1110-02
TOTAL GERAL	107.896,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 141/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **CAMOCIM (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 112.847,00** (cento doze mil e oitocentos e quarenta e sete reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UBASF ARGENTINA COSTA PASSOS (CNES 3562697)	9.359,00	11395.055000/1110-03
UBASF BOA ESPERANÇA II (CNES 6236812)	11.339,00	
UBASF DE AMARELAS (CNES 2427001)	9.114,00	
UBASF DE GURIU (CNES 2427079)	9.569,00	
UBASF DE TATAJUBA (CNES 2427087)	9.164,00	
UBASF DR JOAO COLARES FILHO (CNES 2427028)	10.464,00	
UBASF DR JOSE VIEIRA IBIAPINA FLAMENGAS (CNES 3567249)	9.164,00	
UBASF EDSON TAVARES (CNES 2426978)	9.223,00	
UBASF JOSE FARIAS PRAIA (CNES 3559866)	7.914,00	
UBASF JOSE WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA OLINDA (CNES 3567168)	9.164,00	
UBASF MARIA DO SOCORRO SILVA (CNES 5546435)	9.164,00	
UBASF RAIMUNDO ALVES FERNANDES RODAGEM DO LAGO (CNES 2725975)	9.209,00	
TOTAL GERAL	112.847,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 142/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **NOVO ORIENTE (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 153.300,00** (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Posto de Saúde de Palestina (CNES 2480093)	51.100,00	11389.692000/1110-05
Posto de Saúde de Monte Alegre (CNES 2480107)	52.600,00	
Posto de Saúde de Santa Maria (CNES 2480115)	49.600,00	
TOTAL GERAL	153.300,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 143/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **PALHANO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 68.986,00** (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UBASF SÃO JOSE (CNES 2562898)	23.062,00	11857.544000/1110-03
UBSF RIBEIRA (CNES 2563746)	22.862,00	
UBSF SEDE (CNES 2723794)	23.062,00	
TOTAL GERAL	68.986,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 144/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **VARJOTA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 310.133,00** (trezentos e dez mil, cento e trinta e três reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Unidade Básica de Saúde do Ararinha (CNES 5386527)	65.190,00	11422.767000/1110-02
Unidade Básica de Saúde do Croata dos Martins (CNES 2552434)	66.815,00	
Unidade Básica de Saúde do Empréstimo (CNES 2552442)	70.160,00	
Unidade Básica de Saúde da Pedreira (CNES 6177417)	48.745,00	
Unidade Básica de Saúde ESF Centro (CNES 6426042)	59.223,00	
TOTAL GERAL	310.133,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 145/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **TARRAFAS (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 389.030,00** (trezentos e oitenta e nove mil e trinta reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNID MISTA NOSSA SRA DAS ANGUSTIAS (CNES 2564580)	389.030,00	11696.573000/1110-03
TOTAL GERAL	389.030,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 146/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **PEDRA BRANCA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 528.895,99** (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIAO (CNES 2723255)	162.965,99	162.965,99	06041.881000/1110-06
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIAO (CNES 2723255)	211.509,00	211.509,00	06041.881000/1110-07
POSTO DE SAUDE CAPITAO MOR (CNES 2723263)	13.543,00	154.421,00	06041.881000/1110-08
POSTO DE SAUDE DE CRUZETA (CNES 2723271)	13.356,00		
POSTO DE SAUDE DE MATA (CNES 2723298)	14.943,00		
POSTO DE SAUDE DE MINEIROLANDIA (CNES 2723301)	14.543,00		
POSTO DE SAUDE DE SANTA MARIA (CNES 2723328)	3.300,00		
POSTO DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA (CNES 2723336)	6.431,00		
POSTO DE SAUDE DE SANTA URSULA (CNES 2723344)	25.318,80		
POSTO DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO (CNES 2723352)	12.558,00		
POSTO DE SAUDE DE SÃO JOSÉ (CNES 2723360)	12.208,00		
POSTO DE SAUDE DE SITIO NOVO (CNES 2723379)	13.558,00		
UBS PSF CENTRO (CNES 2723387)	10.560,00		
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE MINEIROLANDIA I (CNES 3019551)	14.103,00		
TOTAL GERAL		528.895,99	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 147/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **SÃO LUIS DO CURU (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 160.972,40** (cento e sessenta mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital Municipal Antônio Ribeiro da Silva (CNES 2562200)	160.972,40	12015.253000/1110-01
TOTAL GERAL	160.972,40	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 148/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **ORÓS (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 574.647,86** (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hosp. Mat. Luzia T. da Costa (CNES 2499037)	258.608,00	258.608,00	07670.821000/1110-02
Posto de Saúde de Palestina (CNES 2664623)	40.703,92	316.039,86	07670.821000/1110-03
Posto de Saúde de São Geraldo (CNES 2610647)	32.104,92		
Centro de Saúde Centro (CNES 3479897)	27.811,60		
Posto de Saúde São José (CNES 3573257)	61.804,92		
Posto de Saúde de Guassusse (CNES 2651386)	24.072,30		
Posto de Saúde de Igaroi (CNES 2725118)	40.704,91		
Posto de Saúde de Santarém (CNES 2725576)	30.266,99		
Posto de Saúde Isaac Cândido (CNES 3479889)	58.570,30		
TOTAL GERAL		574.647,86	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 149/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **ICAPUÍ (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 534.909,00** (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e nove reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UBS ANTONIETA BRASIL DE OLIVEIRA (CNES 2372010)	59.121,00	275.947,00	11418.377000/1110-01
UBS CATARINA EVANGELISTA DE SOUSA (CNES 2371995)	121.540,00		
UBS DE BARREIRAS (CNES 2371979)	56.727,00		
UBS MONSENHOR DIOMEDES DE CARVALHO (CNES 2371987)	38.559,00		
UBS MORRO ALTO (CNES 2526921)	76.088,00	124.545,00	11418.377000/1110-02
UBS PEDRO REBOUÇAS (CNES 2665204)	48.457,00		
UBS ESTRELA DO MAR (CNES 2372002)	81.264,00	134.417,00	11418.377000/1110-03
UBS JOAO PERDIDO (CNES 2563428)	53.153,00		
TOTAL GERAL		534.909,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 150/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **PEREIRO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 962.109,80** (novecentos e sessenta e dois mil, cento e nove reais e oitenta centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Posto de Saúde Mãe Otávia (CNES 2682893)	58.629,90	117.259,80	11265.959000/1110-01
Posto de Saúde Dona Lili (CNES 2372649)	58.629,90		
Posto de Saúde Monsenhor Diomedes (CNES 2682893)	90.000,00	455.000,00	11265.959000/1110-02
Posto de Saúde de Crioulas (CNES 2682893)	90.000,00		
Posto de Saúde de Jenipapeiro (CNES 2682893)	95.000,00		
Posto de Saúde Dona Lili (CNES 2682893)	90.000,00		
Posto de Saúde Mãe Otávia (CNES 2682893)	90.000,00		
Hospital Um. Humberto de Queiroz (CNES 2705923)	389.850,00	389.850,00	11265.959000/1110-03
TOTAL GERAL		962.109,80	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 151/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **PACAJÚS (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 1.120.335,86** (um milhão, cento e vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Unidade do PSF do Croata II – CNES: 2726491	33.000,00	293.000,00	11980.518000/1110-07
Unidade do PSF do Bangue I – CNES: 2726475	33.000,00		
Posto de Saúde de Paulicéia - CNES 2664135	95.000,00		
Unidade do PSF da Lagoa Seca – CNES: 2726467	33.000,00		
Unidade Básica de Saúde do Buriti – CNES 3794695	33.000,00		
Unidade Básica de Saúde do Coaçu – CNES 3794679	33.000,00		
Unidade do PSF do Bangue 2 – CNES: 3794652	33.000,00		
Hosp. José Maria Philomeno Gomes – CNES 2427176	662.335,86	662.335,86	11980.518000/1110-08
Posto de Saúde do Alto da Boa Vista - CNES 3513610	33.000,00	165.000,00	11980.518000/1110-09
Núcleo de Apoio à Saúde da Família de Pacajus – CNES 6358225	33.000,00		
Unidade Básica de Saúde da Aldeia – CNES 3794660	33.000,00		
Unidade Básica de Saúde da COHAB – CNES 2481413	33.000,00		
Unidade Básica de Saúde da Família do Tucum – CNES 6459951	33.000,00		
TOTAL GERAL		1.120.335,86	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 152/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de ANTONINA DO NORTE (CE) referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 244.469,50** (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Centro de Saúde de Antonina do Norte (CNES 2562901)	95.000,00	11108.202000/1110-04
Hospital Antonio Rosenos (CNES 2563347)	149.469,50	11108.202000/1110-02
TOTAL GERAL	244.469,50	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 153/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **MADALENA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 807.850,00** (oitocentos e sete mil e oitocentos e cinquenta reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
CENTRO DE SAUDE DE MADALENA SEDE (CNES 2478978)	32.000,00	224.000,00	10508.935000/1110-06
POSTO DE SAUDE DE CACIMBA NOVA (CNES 2724804)	32.000,00		
POSTO DE SAUDE DE CAJAZEIRAS (CNES 2478951)	32.000,00		
POSTO DE SAUDE DE MACAOCA (CNES 2478986)	32.000,00		
POSTO DE SAUDE DO SÃO NICOLAU (CNES 2478943)	32.000,00		
PSF SEDE 2 MARIA AURORA PASSOS MEIRELES (CNES 3944549)	32.000,00		
UBASF DE PAUS BRANCO (CNES 5973198)	32.000,00		
HOSPITAL MATERN. MAE TONHA (CNES 2478994)	194.000,00	194.000,00	11413.402000/1110-15
HOSPITAL MATERN. MAE TONHA (CNES 2478994)	389.850,00	389.850,00	11413.402000/1110-16
TOTAL GERAL		807.850,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 154/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **TRAIRI (CE)** referente à aquisição Unidade Móvel de Saúde e de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 393.178,00** (trezentos e noventa e três mil, cento e setenta e oito reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Amb Municipal de Trairi - CNES 2479699	90.000,00	180.000,00	11421.654000/1110-09
Posto de Saúde de Canaa - CNES 2479761	90.000,00		
Posto de Saúde de Corrego Fundo - CNES 2479737	27.000,00	108.000,00	11421.654000/1110-10
Posto de Saúde de Flexeiras - CNES 2479796	27.000,00		
Posto de Saúde de Gualdrapas - CNES 2479745	27.000,00		
Posto de Saúde de Munguba - CNES 2479788	27.000,00		
Amb. Municipal de Trairí – CNES 2479699	26.074,00	105.178,00	11421.654000/1110-11
Posto de Saúde de Canaã – CNES2479761	26.529,00		
Posto de Saúde de Gualdrapas – CNES 2479745	26.586,00		
Posto de Saúde de Bacumixa de Baixo – CNES 2479702	25.989,00		
TOTAL GERAL		393.178,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 155/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **BAIXIO (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 105.300,00** (cento e cinco mil e trezentos reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Centro de Saúde de Baixio – CNES: 2610477	52.380,00	105.300,00	11402.261000/1110-04
Posto de Saúde Jurema – CNES: 2499150	52.920,00		
TOTAL GERAL		105.300,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 156/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **CASCADEL (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 191.651,34** (cento e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
LAB DE A CLIN MUNICIPAL DE CASCADEL (CNES 2481979)	20.774,00	11412.197000/1110-1
POLICLINICA MUNICIPAL DE CASCADEL (CNES 2564734)	170.877,34	
TOTAL GERAL	191.651,34	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 157/2011 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício GAB Nº.174/2011, datado de 04 de julho de 2011, constante do processo SESA nº 11361854-9 no qual a Secretária de Saúde de Barbalha solicita autorização para efetuar o pagamento administrativo ao Instituto de Olhos daquele município referente a débito de cirurgias eletivas de média complexidade realizadas pelo citado prestador em fevereiro de 2011, que extrapolaram o limite financeiro fixado para o município.
2. O parecer CORAAC/SMS/Nº 014/2011, às fls.04, datado de 30 de junho de 2011, que conclui pelo pagamento administrativo referente à realização de 12 (doze) cirurgias de facoemulsificação com implante de lentes rígidas e dobráveis, no valor de R\$ 7.016,00 (sete mil e dezesseis reais) com recursos da Média e Alta Complexidade existentes no Fundo de Saúde do município de Barbalha;
3. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA que se pronuncia favorável ao pagamento solicitado, informando que não existe impedimento ao pagamento com recursos da MAC dos 12 procedimentos que extrapolaram a programação de Cirurgias Eletivas do município de Barbalha;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde de Barbalha a efetuar o pagamento administrativo ao Instituto de Olhos de Barbalha, com recursos do bloco da Média e Alta Complexidade, disponíveis no Fundo Municipal de Saúde, com vistas a quitar débito referente à realização de 12(doze) cirurgias de facoemulsificação, das quais, 5 (cinco) com implante de lente dobrável e 7 (sete) com lente rígida, realizadas em fevereiro de 2011 pelo referido prestador no valor de R\$ 7.016,00 (sete mil e dezesseis reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 158/2011 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício GAB Nº.171/2011, datado de 04 de julho de 2011, onde a Secretária de Saúde de Barbalha solicita autorização para efetuar o pagamento administrativo ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, localizado naquele município, no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) referente a sessões de quimioterapia realizadas em maio de 2011 por determinação judicial, conforme consta do processo nº 7851-36.2011 que contém Mandado de Segurança com Pedido Liminar impetrado à Secretária de Saúde de Barbalha;
2. A informação da Coordenadora de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA, contida no processo nº 11361860-3, quanto à orientação dada à gestora para a emissão da Autorização de Procedimento de Alto Custo - APAC e posterior solicitação de pagamento administrativo, considerando que o procedimento em questão seria glosado pelo Sistema, por estar fora de Protocolo da Oncologia;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde de Barbalha a efetuar o pagamento administrativo ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, localizado naquele município, no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) com recursos do bloco da Média e Alta Complexidade, disponíveis no Fundo Municipal de Saúde, para quitar débito referente à realização de sessões de quimioterapia, competência maio de 2011, glosadas pelo Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 159/2011 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício GAB Nº.107/2011, de 04 de julho de 2011, da Secretária de Saúde de Barbalha que encaminha proposta de credenciamento do Serviço de Ressonância Magnética da Fundação Otília Correia Saraiva - Hospital Santo Antônio, formalizada através do Processo nº 11298582-3, em cujos autos se encontra a Resolução do Conselho Municipal de Saúde com a aprovação do referido pleito;
2. O parecer do Departamento de Auditoria da SMS de Barbalha que conclui pela aprovação do credenciamento em questão, destacando a existência de demanda reprimida de pacientes da Macrorregião do Cariri que necessitam de exames de ressonância magnética;
3. As informações referentes à programação de ressonância magnética na Macrorregião ampliada do Cariri que abrange as Microrregiões de Brejo Santo, Crato, Juazeiro do Norte, Icó e Iguatu, num total de 77 procedimentos;
4. A existência do serviço do Hospital Santo Antônio de Barbalha, cujo equipamento, adquirido com recursos provenientes de convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e o município de Barbalha, e de recursos humanos disponíveis ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

- Art. 1º. Aprovar o credenciamento do Serviço de Ressonância Magnética da Fundação Otília Correia Saraiva - Hospital Santo Antônio, em Barbalha, para prestar atendimento à população da Macrorregião do Cariri, com suporte diagnóstico para atenção cardiovascular, em neurocirurgia, em oncologia, em neurologia clínica, em nefrologia e em traumatologia-ortopedia.
- Art. 2º. Propor ao gestor do município de Barbalha o envio de ofício ao Ministério da Saúde solicitando a alocação de recursos adicionais necessários ao custeio dos serviços de ressonância magnética da Fundação Otília Correia Saraiva.
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 160/2011 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício GAB Nº.175/2011, datado de 04 de julho de 2011, constante do processo nº 11361874-3, em que a Secretária de Saúde de Barbalha solicita autorização para efetuar o pagamento administrativo ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, referente a procedimentos cirurgicos eletivos de média complexidade realizados pelo citado prestador em fevereiro de 2011, com recursos da Média e Alta Complexidade, em virtude de ter sido ultrapassado o valor alocado pelo Ministério da Saúde para os referidos procedimentos no município de Barbalha;
2. O parecer CORAAC/SMS/Nº 014/2011, às fls.14 do citado processo, que conclui pelo pagamento administrativo ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 16.718,00 (dezesesse mil, setecentos e dezoito reais) utilizando recursos da Média e Alta Complexidade do município de Barbalha, referente à realização, na competência março de 2011, de 26 (vinte e seis) cirurgias de facoemulsificação com implante de lente dobrável.
3. A análise da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA que se pronuncia favorável à aprovação do pleito em questão, informando que não existe impedimento ao pagamento com dos 26 procedimentos que extrapolaram o valor fixado pelo Ministério da Saúde para a realização de Cirurgias Eletivas do município de Barbalha, com recursos da Media e Alta Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde de Barbalha a efetuar o pagamento administrativo ao **Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo**, CNES 2564211, com recursos da Média e Alta Complexidade existentes no Fundo de Saúde do município de Barbalha, no valor de R\$ 16.718,00 (dezesesse mil, setecentos e dezoito reais) para quitar débito referente à realização de 26 (vinte e seis) cirurgias de facoemulsificação com implante de lente dobrável, na competência março de 2011, excedentes ao valor limite fixado pelo Ministério da Saúde para as cirurgias eletivas daquele município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 161/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

1. A Portaria MS/GM Nº. 1.097 de 29 de janeiro de 2007, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada e a documentação (Quadros de Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade)
2. A necessidade de atualização dos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado e dos municípios cearenses em função da alocação de novos recursos federais (Portarias **GM/MS nº. 3.203** de 20/10/2010, **GM/MS nº. 3.429** de 11/11/2010, **GM/MS nº. 3.440** de 11/11/2010, **GM/MS nº. 3.723** de 30/11/2010, **GM/MS nº. 4.032** de 17/12/2010, **GM/MS nº. 4.037** de 17/12/2010, **GM/MS nº. 4.066** de 17/12/2010, **GM/MS nº. 4.120** de 17/12/2010, **GM/MS nº. 4.262** de 30/12/2010, **GM/MS nº. 168** de 31/01/2011, **GM/MS nº. 568** de 28/03/2011, **GM/MS nº. 1.029** de 4/05/2011, **GM/MS nº. 1.030** de 4/05/2011, **GM/MS nº. 1.038** de 4/05/2011, **GM/MS nº. 1.087** de 12/05/2011, **GM/MS nº. 1.091** de 12/05/2011, **GM/MS nº. 1.172** de 19/05/2011, **GM/MS nº. 1.274** de 2/06/2011, **GM/MS nº. 1.398** de 15/06/2011, **GM/MS nº. 1.689** de 22/07/2011 e balanço de alterações de programação SIA/SIH.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios do Estado do Ceará, para vigência a partir de 1º de agosto de 2011.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

Wilames Freire Bezerra
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 162/2011 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício Nº.121/2011, datado de 13 de abril de 2011, constante do processo SESA nº 11298648-0 no qual o gestor de Icó solicita que o Estado efetue o pagamento administrativo referente a 156 internações excedentes, no valor de R\$ 52.589,00, realizadas pelo **Hospital Regional de Icó**, em 2010 e 2011.
2. O parecer NUAUD/SESA às fls.12 e 13 do citado processo, que se pronuncia favorável ao pagamento administrativo no valor de R\$ 49.630,83 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos);
3. O despacho de folhas 17 emitido pelo gestor estadual autorizando o repasse do recurso para o município de Icó destinado ao pagamento de internações realizadas pelo **Hospital Regional do Icó**, não pagas no valor correspondente a R\$ 49.630,83 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos);

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Estado do Ceará a efetuar o repasse no valor de R\$ 49.630,83 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos); ao município de Icó para pagamento de Internações Hospitalares realizadas em 2010 e 2011 pelo **Hospital Regional** daquele município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 163/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **CARIDADE (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 870.196,70** (oitocentos e setenta mil, cento e noventa e seis reais e setenta centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS (CNES 2611848)	105.602,00	11267.917000/1110-06
CENTRO DE SAÚDE DE CARIDADE (CNES 2723824)	100.621,70	11267.917000/1110-07
POSTO DE SAÚDE DE SERROTE (CNES 2478676)	107.770,70	11267.917000/1110-08
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO (CNES 3731219)	108.961,70	11267.917000/1110-09
UNIDADE DE SAÚDE ROSITA ALMEIDA I (CNES 2478684)	101.165,20	11267.917000/1110-10
POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DAS DORES (CNES 5184649)	104.205,70	11267.917000/1110-11
UNIDADE MISTA DE CARIDADE (CNES 2611643)	107.869,70	11267.917000/1110-13
CENTRO DE SAÚDE DE CARIDADE (CNES 2723824)	134.000,00	11267.917000/1110-15
TOTAL GERAL	870.196,70	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 164/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **ALTANEIRA (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 227.496,00** (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROMÃO (CNES 2527294)	95.000,00	11457.093000/1110-10
HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTANEIRA (CNES 2372509)	132.496,00	11457.093000/1110-11
TOTAL GERAL	227.496,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 163/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **CARIDADE (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 870.196,70** (oitocentos e setenta mil, cento e noventa e seis reais e setenta centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS (CNES 2611848)	105.602,00	11267.917000/1110-06
CENTRO DE SAÚDE DE CARIDADE (CNES 2723824)	100.621,70	11267.917000/1110-07
POSTO DE SAÚDE DE SERROTE (CNES 2478676)	107.770,70	11267.917000/1110-08
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO (CNES 3731219)	108.961,70	11267.917000/1110-09
UNIDADE DE SAÚDE ROSITA ALMEIDA I (CNES 2478684)	101.165,20	11267.917000/1110-10
POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DAS DORES (CNES 5184649)	104.205,70	11267.917000/1110-11
UNIDADE MISTA DE CARIDADE (CNES 2611643)	107.869,70	11267.917000/1110-13
CENTRO DE SAÚDE DE CARIDADE (CNES 2723824)	134.000,00	11267.917000/1110-15
TOTAL GERAL	870.196,70	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 166/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **CRATO (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 1.179.260,40** (hum milhão, cento e setenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Centro de Saúde de Ponta da Serra (CNES 2415100)	91.011,00	273.033,00	11737.471000/1110-09
Posto de Saúde Vila Padre Cícero (CNES 2415046)	91.011,00		
Posto de Saúde Riacho Vermelho (CNES 2415402)	91.011,00		
Posto de Saúde Alcides Peixoto (CNES 2415062)	91.011,00	273.033,00	11737.471000/1110-10
Posto de Saúde de Dom Quintino (CNES 2415135)	91.011,00		
Posto de Saúde de Monte Alverne (CNES 2415089)	91.011,00		
Posto de Saúde do Muriti (CNES 2415054)	91.011,00	273.033,00	11737.471000/1110-11
Centro de Saúde de Ponta da Serra (CNES 2415100)	91.011,00		
Posto de Saúde de Santa Fé Unidade Obstétrica (CNES 2415038)	91.011,00		
Centro de Saúde de Ponta da Serra (CNES 2415100)	70.000,00	140.000,00	11737.471000/1110-12
Centro de Saúde Dr. Fabio Pinheiro Esmeraldo (CNES 2663910)	70.000,00		
Posto de Saúde Sinobilina Peixoto de Carvalho (CNES 2415143)	110.080,70	110.080,70	11737.471000/1110-13
Posto de Saúde Vicência Garrido (CNES 2663945)	110.080,70	110.080,70	11737.471000/1110-14
TOTAL GERAL		1.179.260,40	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 166/2011 – CIB/CE (Continuação)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 167/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do **Município de São João do Jaguaribe** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 117.259,80** (cento e dezessete mil, duzentos e cinquena e nove reais e oitenta centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Centro de Saúde de São João do Jaguaribe CNES 2552299	58.629,90	11886.589000/1110-02
Posto de Saúde de Mundial CNES 2725312	58.629,90	
TOTAL GERAL	117.259,80	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 168/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do **SALITRE** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Posto de Saúde de CNES: 2562944	95.000,00	11423.560000/1110-01
Posto de Saúde de Lagoa dos Criolos CNES: 2562952	95.000,00	
TOTAL GERAL	190.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 169/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do **Município de Nova Olinda** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Posto de Saúde de Triunfo CNES: 2563010	95.000,00	02437.268000/1110-01
Posto de Saúde de Sítio Barreiros CNES: 2563045	95.000,00	
TOTAL GERAL	190.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 170/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do **Município de Campos Sales** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Centro de Saúde de Campos Sales: 2563290	95.000,00	11430.761000/1110-06
Posto de Saúde de Caldeirão CNES: 2724820	95.000,00	
Posto de Saúde de Itagua CNES: 2563274	95.000,00	
TOTAL GERAL	285.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 171/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do **Município de CARIÚS** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Centro de Saúde de Cariús CNES: 2328259	95.000,00	11345.723000/1110-01
Posto de Saúde de Caiçu CNES: 2328267	95.000,00	
TOTAL GERAL	190.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 172/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **JATI (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 265.224,00** (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital Municipal de Jati (CNES 2426730)	121.400,00	11196.390000/1110-02
Centro de Especialidades Odontológicas de Jati (CNES 2611171)	143.824,00	
TOTAL GERAL	265.224,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 173/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **JAGUARETAMA (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Posto de Saúde de Serrote Branco (CNES 2563797)	95.000,00	11285.246000/1110-13
Posto de Saúde do Toco (CNES 2224741)	95.000,00	
TOTAL GERAL	190.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 174/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **ARNEIROZ (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Posto de Saúde de Planalto Marciana (CNES 2610841)	95.000,00	11319.375000/1110-01
TOTAL GERAL	95.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 173/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **JAGUARETAMA (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Posto de Saúde de Serrote Branco (CNES 2563797)	95.000,00	11285.246000/1110-13
Posto de Saúde do Toco (CNES 2224741)	95.000,00	
TOTAL GERAL	190.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 176/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **CARIRIAÇU (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Posto de Saúde de Miguel Xavier (CNES 2425351)	95.000,00	10559.556000/1110-05
Posto de Saúde de Vila Primavera (CNES 6492134)	95.000,00	
Posto de Saúde de Vila Miragem (CNES 2425378)	95.000,00	
TOTAL GERAL	285.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 177/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **PENAFORTE (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
PSF BAIXA DAS VARAS OURO PRETO (CNES 2527073)	95.000,00	11417.651000/1110-01
TOTAL GERAL	95.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 178/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **AURORA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 127.000,00** (cento e vinte e sete mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Unidade Básica de Saúde 3 Santa Vitória (CNES 2497719)	95.000,00	11356.903000/1110-06
Unidade Básica de Saúde 2 Ingazeiras (CNES 22497697)	32.000,00	
TOTAL GERAL	127.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 179/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **PACUJÁ (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
CENTRO DE SAÚDE DE PACUJÁ (CNES 2478528)	95.000,00	11417.651000/1110-01
TOTAL GERAL	95.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 180/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de CARIRÉ (CE) referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 961.684,80** (novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Centro de Saúde da Família de Juca (CNES 2552515)	113.392,70	11260.394000/1110-08
Centro de Saúde da Família de Cariré Tapuio(CNES 6586694)	111.222,70	11260.394000/1110-09
Centro de Saúde da Família de Cariré Sede I (CNES 2552507)	108.027,70	11260.394000/1110-10
Centro de Saúde da Família de Cariré Sede II (CNES 6586716)	113.711,70	11260.394000/1110-11
Centro de Saúde da Família de Almas (CNES 2726297)	101.915,20	11260.394000/1110-12
Centro de Saúde da Família de Arariús (CNES 2552477)	110.103,20	11260.394000/1110-13
Centro de Saúde da Família de Cacimbas (CNES 6586708)	100.710,20	11260.394000/1110-14
Centro de S. da Família de Alto dos Honório (CNES 2552493)	101.348,20	11260.394000/1110-15
Centro de Saúde da Família de Jure (CNES 6168744)	101.253,20	11260.394000/1110-16
TOTAL GERAL	961.684,80	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 181/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **FRECHEIRINHA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 234.800,00** (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital Maternidade Menino Jesus de Praga (CNES 2479818)	234.800,00	11416.323000/1110-13
TOTAL GERAL	234.800,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 182/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **CEDRO (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 750.786,70** (setecentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
PSF Afonso Celso (CNES	48.000,00	135.000,00	11432.076000/1110-01
PSF Ubaldinho (CNES	29.000,00		
PSF Santo Antônio (CNES 2610450)	29.000,00		
PSF Várzea da Conceição (CNES	29.000,00		
PSF Santo Antônio (CNES 2610450)	100.086,00	100.086,00	11432.076000/1110-04
PSF Santo Antônio (CNES 2610450)	106.368,70	106.368,70	11432.076000/1110-10
PSF Pega Avoante (CNES 3179656)	100.201,00	100.201,00	11432.076000/1110-03
PSF Pega Avoante (CNES 3179656)	102.445,00	102.445,00	11432.076000/1110-09
Posto de Saúde de Prado	100.686,00	100.686,00	11432.076000/1110-05
PSF Assunção (CNES 2610485)	106.000,00	106.000,00	11432.076000/1110-06
TOTAL GERAL		750.786,70	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 183/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **MUCAMBO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 813.000,00** (oitocentos e treze mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Posto de Saúde de Carqueijo (CNES 2426595)	32.000,00	102.000,00	11413.562000/1110-03
Unidade Básica de Saúde Sede III (CNES 6359922)	70.000,00		
Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati (CNES 2664151)	711.000,00	711.000,00	11413.562000/1110-05
TOTAL GERAL		813.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 184/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **ABAIARA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Unidade Básica de Saúde de Pocinhos (CNES 6431208)	95.000,00	11417.684000/1110-02
TOTAL GERAL	95.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 185/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **SOBRAL (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 1.303.858,00** (hum milhão, trezentos e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
PSF de Patriarca (CNES 2424150)	116.800,00	07598.634000/1110-02
PSF do Jordão (CNES 2424282)	142.500,00	07598.634000/1110-05
PSF de Taparuaba (CNES 2424266)	60.000,00	07598.634000/1110-07
PSF do Junco (CNES 2424215)	60.000,00	07598.634000/1110-08
PSF Sinhá Sabóia (CNES 2424401)	60.000,00	07598.634000/1110-09
Centro de Especialidades Odontológicas Sanit Sérgio Arouca (CNES 3294870)	104.791,00	07598.634000/1110-10
PSF de Bilheira (CNES 2424142)	13.797,00	07598.634000/1110-12
PSF de Patriarca (CNES 2424150)	13.797,00	07598.634000/1110-13
PSF Antunino Herculano de Mesquita (CNES 4012100)	13.797,00	07598.634000/1110-14
PSF Terrenos Novos (CNES 2424355)	13.797,00	07598.634000/1110-16
PSF Sinhá Sabóia (CNES 2424401)	13.797,00	07598.634000/1110-19
PSF do Torto (CNES 2424452)	13.797,00	07598.634000/1110-20
PSF de Tamarindo (CNES 2424444)	13.797,00	07598.634000/1110-21
PSF de Taparuaba (CNES 2424266)	13.797,00	07598.634000/1110-22
PSF de Rafael Arruda (CNES 2424304)	13.797,00	07598.634000/1110-23
PSF da COELCE (CNES 4012070)	13.797,00	07598.634000/1110-24
PSF Estação (CNES 2424290)	13.797,00	07598.634000/1110-25
PSF Antunino Herculano de Mesquita (CNES 4012100)	60.000,00	07598.634000/1110-26
PSF do Aracatiçu (CNES 2424347)	60.000,00	07598.634000/1110-27



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 185/2011 – CIB/CE (Continuação)

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
PSF de Jaibaras (CNES 2424371)	60.000,00	07598.634000/1110-28
PSF Aprazível (CNES 2424398)	60.000,00	07598.634000/1110-29
PSF de Rafael Arruda (CNES 2424304)	60.000,00	07598.634000/1110-30
PSF de Bilheira (CNES 2424142)	60.000,00	07598.634000/1110-31
PSF do Jordão (CNES 2424282)	60.000,00	07598.634000/1110-32
PSF Vila União (CNES 2424320)	13.797,00	07598.634000/1110-33
PSF Sumaré (CNES 2424134)	13.797,00	07598.634000/1110-34
PSF Dom Expedito (CNES 2424126)	13.797,00	07598.634000/1110-35
PSF Lions Caiçara (CNES 2424223)	13.797,00	07598.634000/1110-36
PSF do Junco (CNES 2424215)	13.797,00	07598.634000/1110-37
PSF Pedrinhas (CNES 2424118)	13.797,00	07598.634000/1110-38
PSF de Jaibaras (CNES 2424371)	13.797,00	07598.634000/1110-39
PSF do Aracatiagu (CNES 2424347)	13.797,00	07598.634000/1110-40
PSF Aprazível (CNES 2424398)	13.797,00	07598.634000/1110-41
PSF do Jordão (CNES 2424282)	13.797,00	07598.634000/1110-42
CAPS II de Sobral (CNES 2424185)	50.030,00	07598.634000/1110-43
TOTAL	1.303.858,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 186/2011 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício Nº.021/2011, constante do processo nº 11074584-1, em que a Secretária de Saúde de Crateús solicita ao Estado o pagamento administrativo de 407 internações hospitalares realizadas pelo Hospital de Referência São Lucas nas clínicas de pediatria, traumatologia-ortopedia, gineco-obstetrícia, cirúrgica e clínica médica nos anos de 2009 e 2010, alegando não terem sido cobradas através do Sistema de Informações Hospitalares - SIH;
2. O parecer da auditora do NUAUD/SESA às fls. 29 do citado processo, segundo o qual, das 407 internações, 367 estão em situação regular e, portanto, passíveis de pagamento administrativo no valor de R\$ 96.118,81 (noventa e seis mil, cento e dezoito reais e oitenta e um centavos);
3. A decisão do Secretário de Saúde do Estado do Ceará, as fls. 38 do processo em questão, de autorizar o repasse no valor de R\$ 96.118,81 (noventa e seis mil, cento e dezoito reais e oitenta e um centavos), à Secretaria de Saúde de Crateús para pagamento administrativo das AIH em questão ;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Estado do Ceará a efetuar o repasse no valor de R\$ 96.118,81 (noventa e seis mil, cento e dezoito reais e oitenta e um centavos) ao município de Crateús para pagamento de 367 de Autorizações de Internações Hospitalares - AIH de 2009 e 2010, devidas ao **Hospital de Referência São Lucas**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 187/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **ITAITINGA (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 996.279,69** (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital e Matern. Ester Cavalcante Assunção (CNES 2724308)	64.910,00	09122.687000/1110-09
PSF de Itaitinga II (CNES 2481774)	76.520,00	09122.687000/1110-01
PSF Moisés P. da Silva (CNES 2481707)	111.409,00	09122.687000/1110-10
PSF do Carapio (CNES 2481715)	153.848,85	09122.687000/1110-11
PSF de Gererau (CNES 2481766)	177.026,35	09122.687000/1110-12
PSF de Ancuri (CNES 2481847)	190.909,49	09122.687000/1110-14
Centro de Espec.Odont.Ester G. Tavares (CNES 2723662)	69.445,00	09122.687000/1110-15
PSF Maria Tavares de Oliveira (CNES 3492699)	152.211,00	09122.687000/1110-17
TOTAL	966.279,69	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS